



MUNICIPIO DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 547/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) MUNICIPIO DE TIMBO, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA CONSERTO EMERGENCIAL DE CALHA NA PREFEITURA DE TIMBÓ., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: KRAMBECK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ:30.626.794/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO:AVENIDA GETULIO VARGAS - 753 - CENTRO - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	2	UNIDADE	ADESIVO PU PRETO	R\$18,00	R\$36,00
2	20	UNIDADE	LAMPADA DICROICA	R\$15,00	R\$300,00
Total Geral:					R\$336,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A ESCOLHA RECAIU SOBRE UM FORNECEDOR PRÓXIMO À SEDE DA PREFEITURA, LOCAL ONDE OS MATERIAIS SERÃO NECESSÁRIOS, E PELO FATO DESTE FORNECEDOR TER UM IMPECÁVEL HISTÓRICO DE BONS PRODUTOS E PREÇOS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS COM O MUNICÍPIO.



4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p671b866857d6c>
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-***996039*** - (***-996.039-**) EM 25/10/2024 08:52



7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 24 de outubro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 08:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p671b666857d6c>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI. (***996039** - (***996.039-**) EM 25/10/2024 08:52

